

COMUNICAÇÃO EXTERNA - CE

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

77/2022

DATA:

6/4/2022

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 3/2022

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 3/2022

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 3/2022 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS ADUTORES, NA REGIÃO DO SERIDÓ, CORRESPONDENTES AOS TRECHOS 1N, 2N, 4N E 5N, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

ESCLARECIMENTOS:

Prezados, no item 9.17. do Edital informa que após a etapa de lances, o licitante detentor da melhor proposta deverá reajusta-la e enviada no prazo estabelecido pelo operador do sistema, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) A Carta de Apresentação da Proposta (**Anexo II deste Edital – Modelo 1**) deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global ofertado pelo licitante para a execução do objeto desta licitação, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (**Anexo II deste Edital – Modelo 2**);

9.17.1. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 5º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

a) Cotar preço superior ao orçamento estimado pela Codevasf, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, ou inexecúvel, conforme dispõe o **item 10 deste Edital**.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

Diante do exposto, pergunta-se: A licitante que ofertar o melhor lance deverá enviar via sistema apenas carta proposta e a planilha de preços e após o julgamento da proposta, com prazo estabelecido pelo coordenador da disputa é que enviamos a proposta com suas devidas composições? Ou já devemos levar em conta o prazo de apresentação do documentos de habilitação que aparece no item 12.4. do edital? Desta forma, a empresa licitante que tiver o melhor valor deverá encaminhar no prazo de 4 horas após declarado vencedor os documentos de habilitação e proposta de preços completa?

RESPOSTAS:

As licitantes interessadas deverão atentar-se para o cumprimento dos itens do instrumento convocatório a qual estão vinculadas, conforme a seguir:

10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12. HABILITAÇÃO

A Comissão realizará os procedimentos por etapas contempladas nos itens supracitados.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL